

## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2047 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018, Decreta:

## Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0103 – Assistência Social Geral
010301 – Departamento Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social
98 244 0004 2038 0000 – Programas de Oficinas e Artesanatos
050 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba 0103 – Assistência Social Geral 010304 – Fundo Social de Solidariedade 08 – Assistência Social 08 244 – Assistência Comunitária 08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social 98 244 0004 2034 0000 – Manutenção do Setor 066 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Valor Suplementado - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

## Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018, inciso II do Artigo 4º e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0102 – Executivo
010203 – Administração e Planejamento
99 – Reserva de Contingência
99 999 – Reserva de Contingência
99 999 0005 – Administração e Planejamento
99 999 0005 0001 0000 – Reserva de Contingência
023 9.9.99.900 Reserva de Contingência
023 9.9.99.900 Reserva de Contingência
Saldo Disponível – R\$ 524.100,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e cem reais)
Anulação Parcial – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Saldo Átualizado – R\$ 444.100,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de junho de 2019.

Rogério Cleber Peres

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 24 de jurto de 2019.

Derto Ap. Ortega Secretário